



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI N° 7.527, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Dá nome às ruas do Loteamento Manoela.

O Vereador MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no Art. 92, § 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominados os nomes das ruas, situadas no Loteamento Manoela, ficando as mesmas dispostas da seguinte forma:

- Rua Anacauita (Rua A);
- Rua Laranjeiras (Rua B);
- Rua dos Ipês (Rua L);
- Rua Pitangueira (Rua M);
- Rua dos Araças (Rua O);
- Rua Cerejeiras (Rua P);

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de agosto de 2019.

Vereador MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Presidente

Registre-se e publique-se:

Vereador ANTONÍO ZENOIR
1º Secretário